



ESCOLAS ISOLADAS EM LARANJEIRAS DO SUL – PR NA DÉCADA DE 1950: A PRESENÇA DOS PROFESSORES LEIGOS

Lucimara Lemiechek¹

Situado no campo da História da Educação este trabalho dialogará sobre a presença dos professores leigos nas escolas isoladas do município de Laranjeiras do Sul – PR na década de 1950. O objetivo é discutir porque, apesar da existência da Escola Normal Regional desde o ano de 1946, a figura do professor leigo ainda existia e se caracterizava um problema difícil de ser solucionado. A metodologia está amparada em revisão bibliográfica, legislação educacional, legislação municipal e documentos localizados na Câmara de Vereadores.

Na década de 1930, com a ascensão de Getúlio Vargas ao poder e a propagação da ideia de que o desenvolvimento econômico estaria vinculado ao nível de escolaridade da população, as políticas públicas educacionais se intensificaram em todo o país. Para Lemiechek (2014) considerando a ligação direta que havia entre a escolarização básica e as Escolas Normais, com o aumento da demanda por escolas primárias, houve a necessidade de formar professores primários. Em 2 de janeiro de 1946 foram promulgadas a Lei Orgânica do Ensino Primário (Decreto-Lei nº 8.529) e a Lei Orgânica do Ensino Normal (Decreto-Lei nº 8.530) normatizando estes níveis/modalidades de ensino. Com o Decreto-Lei nº 8.530, a

¹ Universidade Federal de Santa Catarina, lu.lemiechek@gmail.com

Programas organizadores



UNIOESTE
CAMPUS DE
CASCAVEL

PPGE
Programa de
Pós-Graduação
em Educação



Mestrado
em Educação
UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

UNOCHAPECÓ



PPGE
Programa de Pós-Graduação
em Educação



Escola Normal formava dois tipos de egressos: os regentes e os professores primários. Assim, o Curso Normal Regional habilitaria *regentes* para o ensino primário em escolas isoladas que, conforme descritas na lei, eram as que possuíam apenas uma turma e um professor, funcionando de forma multisseriada e majoritariamente na zona rural. Por outro lado, o Curso Normal Secundário habilitaria *professores primários* (BRASIL, Decreto-Lei nº 8.530, 1946).

Laranjeiras do Sul ofertava, desde abril de 1946, o Curso Normal Regional criado durante a vigência do Território Federal do Iguazu (1943-1946). Portanto, no início da década de 1950, já havia certa quantidade de egressos aptos para trabalhar nas escolas isoladas conforme determinava a legislação. No entanto, por que isso não acontecia? Para Lemiechek (2014) os normalistas não se animavam a enfrentar as adversidades da docência nas escolas isoladas. Antes de continuarmos é importante observar que, naquela época em todo país, a docência na escola primária era exercida majoritariamente por mulheres. Em Laranjeiras do Sul, embora houvesse homens exercendo a docência nas escolas isoladas, foram raros os que se formaram como regentes. Por isso é comum os documentos encontrados se referirem à *normalistas* como um termo essencialmente feminino.

Aos poucos, ao contrário do que era na sua origem, a docência da escolarização básica foi se constituindo um ramo feminino. As Escolas Normais eram espaços perfeitos para instruir minimamente as filhas dos fazendeiros pois nelas, as moças poderiam adquirir conhecimentos que lhes seriam úteis como futuras mães e esposas (LEMIECHEK, 2014, p. 51).

Feita esta observação vejamos porque as vagas nas escolas isoladas não eram ocupadas por egressos da Escola Normal Regional. Muitas normalistas eram casadas e com

Programas organizadores



UNIOESTE
CAMPUS DE
CASCAVEL





filhos pequenos, o transporte e as estradas eram precários, as professoras teriam que morar nas escolas ou em casas de famílias da comunidade. Além disso, documentos localizados na Câmara Municipal apontam adversidades estruturais: a maioria das escolas era abastecida por água de poço que precisava ser retirada, não possuía instalações sanitárias adequadas, tinha janelas e portas quebradas, telhados com goteiras, sem mobiliário básico para professores e alunos e tomadas pelo mato que crescia ao redor. Não havia incentivo para que os recém-formados normalistas abraçassem essa vida repleta de privação e sofrimento.

Desta forma, quem assumia a docência era um membro da comunidade que, na maioria das vezes, possuía grau de instrução igual ou ligeiramente superior ao de seus alunos. Isso comprometia a qualidade da educação ofertada no município. O educador Erasmo Pilotto, citado por Blanck, assim define os professores no início da década de 1940:

[...] as professoras que atuavam nas zonas rurais, [...] mal haviam passado pelo curso primário ou nem isso. Estas professoras eram 'filhas de seu meio', não o haviam 'superado em nada' e estavam 'com a incumbência de fazê-lo superar-se'. Era 'como se um cego conduzisse um cego' (1997, p. 142-143, aspas no original).

Em 1958, uma lei municipal apontou o problema e procurou amenizá-lo visto que não o enfrentava diretamente. No Projeto desta Lei, apresentado pelo vereador Hildebrando Nunes, uma das justificativas era de que “[...] quem não sabe, não pode ensinar” (CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LARANJEIRAS DO SUL, Projeto de Lei nº 16, 1958).

Assim, discutido e aprovado, o projeto ficou com a seguinte redação:



III SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a mandar examinar todos os professores municipais, por ocasião da realização do Curso de Aperfeiçoamento de Professores Primários, no Grupo Escolar desta cidade.

Art. 2º – Fica ainda o Poder Executivo autorizado a entrar em entendimentos com o Snr. Inspetor de Ensino, para o mesmo avisar todos os professores municipais para fazer o referido Curso de Aperfeiçoamento.

Art. 3º – *Ficam suspensas as nomeações de professores não portadores de diploma de 4º ano primário* (CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LARANJEIRAS DO SUL, Decreto-Lei nº 29, 1958, grifos nossos)

O artigo 3º desta lei não se aproxima da lei criada em janeiro de 1946 que exigia, para atuar nas escolas isoladas, o diploma de regente do ensino primário obtido em Curso Normal Regional. No entanto, se configurava um avanço ao impedir a contratação de professor que não possuía sequer o diploma de ensino primário.

O outro ponto deste Decreto citava o exame, que foi realizado ainda em 1958 após a oferta do III Curso de Aperfeiçoamento realizado no Grupo Escolar Tiradentes localizado na zona urbana. No exame foram avaliadas três áreas: Aritmética, Português e Conhecimentos Gerais sendo necessário, para aprovação, obter a nota mínima de 40 em cada uma delas. Foram examinados 32 docentes sendo 7 homens e 25 mulheres. Como era previsível, nem todos conseguiram nota mínima para aprovação. Dos 32 avaliados, 14 não obtiveram a nota mínima sendo que 3 deles zeraram em Aritmética. Em 18 de abril de 1959, o Inspetor de Ensino, Adolfo Tomé, por meio do Ofício nº 23/59 enviou, ao prefeito da época, a relação

Programas organizadores



UNIOESTE
CAMPUS DE
CASCAVEL



PPGED
Programa de Pós-Graduação
em Educação



com os resultados do exame de suficiência e isto gerou um impasse: o que fazer com os professores a partir deste diagnóstico?

De posse dos resultados e listagem dos docentes, no Ofício nº 80/59 enviado ao presidente da Câmara de Vereadores em 14 de maio daquele ano, o prefeito Alcindo Natel de Camargo demonstrava sua preocupação e esclarecia, aos vereadores, as implicações educacionais que originariam do cumprimento da legislação federal: corria-se o risco de um alto número de escolas isoladas e alunos ficariam desassistidos da educação formal, pois poderiam ser fechadas com a falta de docentes:

Com o presente estou encaminhado a essa Câmara, a inclusa relação e os resultados do exame de suficiência, que foi realizado no Curso de Aperfeiçoamento do professor primário. Solicito dessa Câmara que se pronuncie a respeito da exoneração das professoras que não tiveram média para passar no exame. Devo esclarecer aos nobres vereadores que existem professoras antigas que já tem estabilidade e em caso de exoneração, esta Prefeitura, de acordo com a legislação do trabalho, tem que indenizá-las para poder exonerar. Outro assunto é a grande dificuldade que vem tendo esta Prefeitura, com a falta de professores, pois temos aproximadamente seis escolas com falta de professoras, *visto que as moças que cursaram o Curso Normal Regional, nem todas se sujeitam a ir para o interior do município*. Ressalvando, portanto, os que tiveram nota muito baixas - que não é possível de maneira alguma continuar – mas dos outros creio que até se ter professores competentes deveríamos conservar para que o município não fique com muitas escolas fechadas. Nessas condições, deixo o caso para que os nobres vereadores deliberem como acharem de direito (PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Ofício nº 80, 1959, grifos nossos).

Programas organizadores



UNIOESTE
CAMPUS DE
CASCAVEL





Desta forma a tentativa de substituir, na década de 1950, os professores leigos por professores habilitados esbarrou em dois problemas práticos e de difícil solução: as implicações trabalhistas e a possibilidade de fechamento das escolas por falta de professores. Com o pedido de ajuda enviado do Executivo ao Legislativo, a tramitação foi rápida e, discutido no plenário da Câmara, o Decreto-Lei nº 16/59, aprovado em 16 de maio tinha o seguinte teor:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter os professores municipais que fizeram neste município, o III Curso de Aperfeiçoamento de professores primários, até que o município possa substituir os que não obtiveram média, por professores diplomados.

Art. 2º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário (CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LARANJEIRAS DO SUL, Decreto-Lei nº 16, 1959).

Assim, o problema foi constatado e discutido mas não se apresentou solução por muitos anos. Pelas nossas pesquisas nos documentos da Câmara Municipal, o impasse causado pela presença dos professores leigos foi objeto de debates do Legislativo ao longo das décadas seguintes. Foi solucionado apenas nos anos 1990 quando os poucos professores leigos que restavam nos quadros da prefeitura foram sendo alocados em outras funções em escolas da zona urbana até que, com as aposentadorias, saíram definitivamente do cenário educacional do município.

Programas organizadores



UNIOESTE
CAMPUS DE
CASCAVEL

PPGE
Programa de
Pós-Graduação
em Educação



Mestrado
em Educação
UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

UNOCHAPECÓ



PPGE
Programa de Pós-Graduação
em Educação



Assim, embora a Escola Normal Regional em Laranjeiras do Sul existisse desde meados da década de 1940, o seu real papel formativo que seria habilitar os professores para o trabalho na zona rural, designado pela Lei 8.530/46, não foi cumprido na íntegra.

No entanto, é imprescindível destacar que, apesar de todas as deficiências pedagógicas e pouco domínio de conteúdos apresentados por muitos desses professores, as escolas isoladas só funcionavam devido à existência dessa importante figura. Não era o ideal: mas era o real, o que era factível dadas as condições do momento. Na falta de professores habilitados, esses representantes da comunidade se incumbiam da tarefa de ensinar as primeiras letras às crianças. Durante nossas pesquisas, não localizamos documentos que provassem o empenho da municipalidade em oferecer, de alguma forma, suporte para que os professores da zona rural frequentassem a Escola Normal Regional e obtivessem a habilitação como regentes. Nos parece óbvio que parte das dificuldades que alegavam os normalistas ao não assumir escolas isoladas também era vivenciado sob a ótica dos professores leigos no caminho contrário: dificuldade com estradas e hospedagem na cidade, afastamento da família e do trabalho entre outros.

Com esta breve discussão sobre os professores leigos e as escolas isoladas no interior paranaense pretendemos contribuir para a preservação da memória da Escola Pública do Paraná e, conseqüentemente, compreensão da história da educação brasileira.

Palavras-chave: Professores leigos. Curso Normal Regional. Educação escolar pública. História da Educação.





REFERÊNCIAS

LEMIECHEK, L. **Aspectos históricos da formação de professores normalistas no município de Laranjeiras do Sul -PR (1946 –1980)**. Francisco Beltrão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná –UNIOESTE. Dissertação de mestrado, 2014.

MIGUEL, Maria Elisabeth Blanck. **A formação do professor e a organização social do trabalho**. Curitiba: Editora da UFPR, 1997.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 8.530**, de 2 de Janeiro de 1946. Lei Orgânica do Ensino Normal. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8530-2-janeiro-1946-458443-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 28 de set. de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL. **Projeto de Lei nº 16**, de 25 de outubro de 1958. Localizado na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 2014.

_____. **Decreto-Lei nº 29**, de 31 de outubro de 1958. Localizado na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 2014.

_____. **Ofício nº 80**, de 14 de maio de 1959. Localizado na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 2014.

Programas organizadores



UNIOESTE
CAMPUS DE
CASCAVEL

PPGE
Programa de
Pós-Graduação
em Educação



Mestrado
em Educação
UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

UNOCHAPECÓ



PPGEd
Programa de Pós-Graduação
em Educação



_____. **Decreto-Lei nº 16**, de 16 de maio de 1959. Localizado na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 2014.

Programas organizadores



UNIOESTE
CAMPUS DE
CASCAVEL

PPGE
Programa de
Pós-Graduação
em Educação



**Mestrado
em Educação**



UNOCHAPECÓ



PPGE
Programa de Pós-Graduação
em Educação